

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

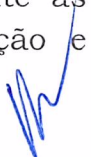
PROCESSO Nº 281/2022-SEFIN

Considerando os termos do Processo Gdoc nº 281/2023 - SEFIN, para a contratação da empresa especializada em treinamento e capacitação sobre “COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA AS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL”.

Considerando que o referido assunto está sendo oferecido pela empresa Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.744.004/0001-99, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 22-25, Torre 1, Sala 406, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP 17.017-383, com endereço eletrônico contato@tributomunicipal.com.br / daniela@tributomunicipal.com.br, telefone (14) 3241-2090 / (14) 98146-8155, através do tema anteriormente mencionado.

A contratação em questão está enquadrada nas hipóteses de inexigibilidade descrita no inciso VI, do art. 13, sendo o primeiro requisito para o seu enquadramento como inexigível. E, que segundo o Professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, Prof. da Fundação Getúlio Vargas, Prof. Convidado da PUC-Rio, Consultor do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), “o treinamento se materializa com a aula (o fazer), o próprio professor poderá executar o serviço de forma distinta a cada aula proferida, ainda que do mesmo tema, provocado, por exemplo, por uma mudança de visão e conceitos. Quer dizer, as aulas sempre serão diferentes, seja na condução, seja no conteúdo, seja na forma de exposição. Não há como negar que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar”ⁱ, sendo assim o segundo requisito.

Considerando que a referida empresa é especializada na realização de capacitação no referido tema, como “uma empresa que tem como objeto principal a realização de cursos e treinamentos, bem como a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área tributária municipal, realizando cursos de capacitação em todo o Brasil, transmitindo as últimas tendências e divulgando novas teses tributárias de interesse municipal, tendo como públicos os auditores fiscais tributários, técnicos tributários, procuradores, secretários, advogados, consultores e contadores. E também criadora do “inédito e inovador CONSULTOR INTELIGENTE, uma plataforma de consulta tributária que utiliza inteligência artificial para fornecer prontamente as respostas para as dúvidas do dia a dia dos setores de fiscalização e



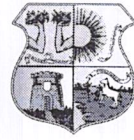
arrecadação das administrações tributárias municipais”, complementando os requisitos para o enquadramento da contratação como inexigível.

Segundo a Empresa, o curso proposto foi elaborado diante das dificuldades observadas, as quais são “enfrentadas pelos municípios em relação à fiscalização das empresas do Simples Nacional, especialmente quanto à inteligência fiscal a ser implementada e os procedimentos fiscais que devem ser adotados, que oferecerá aos participantes um roteiro bem claro e objetivo do passo-a-passo a ser executado pela fiscalização municipal para abordar, apurar e cobrar o ISS das empresas optantes pelo regime do Simples Nacional, sendo um curso atualizado, com base na última Lei Complementar nº 155/2016 e Resolução CGSN nº 140/2018”.

O ministrante do curso, FRANCISCO RAMOS MANGIERI, é Advogado; Consultor e Professor de Direito Tributário; Especialista em Direito Tributário; Especialista em Direito Municipal Brasileiro; Ex-Auditor Fiscal da Prefeitura Municipal de Bauru/SP; Ex-Presidente e Ex-Julgador do Conselho de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Bauru; Foi Diretor do Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Bauru/SP por doze anos e Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias por cinco anos; Conteudista e Tutor do curso de Pós-graduação em Direito Tributário Municipal da Uniara – Universidade de Araraquara; Escritor de livros e artigos jurídicos, conforme abaixo se destacam alguns:

- ✓ ISS – Teoria, Prática e Questões Polêmicas;
- ✓ ITBI - Imposto Sobre Transmissões de Bens Imóveis;
- ✓ SUPERSIMPLES Anotado e Comparado - Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006;
- ✓ ISS sobre Cartórios;
- ✓ ISS na Construção Civil;
- ✓ ISS Sobre o Leasing;
- ✓ ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – Eficiência e Inteligência Fiscal;
- ✓ INTELIGÊNCIA FISCAL – Estratégias para a Apuração e Cobrança dos Tributos Municipais;
- ✓ MANUAL DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
- ✓ ISS SOBRE BANCOS – DOUTRINA-PRÁTICA-JURISPRUDÊNCIA





A escolha da contratação da empresa Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda por esta Secretaria, ocorre em face de sua qualificação na área tributária anteriormente descrita neste documento.

Belém, 13 de abril de 2023

HELEN ROSY FÉLIX SILVA

Chefe da DRM

ⁱ REFERÊNCIA: LINK <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/download/24/21>